

**CHAMADA PÚBLICA 003/2019**  
**ROTEIRO PARNAMIRIM JUNINO E FESTA DO SABUGO 2019**

## **1. DA FINALIDADE**

**1.1** Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a Programação do Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019, a ser executada pela Fundação Parnamirim de Cultura/FUNPAC, no período compreendido entre 01 de junho a 04 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único – A festa junina de Parnamirim promove festejos por toda a cidade com apresentações de artistas de várias gerações, mostrando a tradição e a renovação do forró e da música regional baseada nos legítimos valores da cultura nordestina. As propostas apresentadas a esta Chamada Pública devem levar isso em consideração.

## **2. DO CALENDÁRIO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrições Presenciais	09 a 23/05/2019
Análise Técnica, Jurídica e Fiscal	24 e 27 /05/2019
Resultado	28/05/2019
Recurso	29/05/2019
Resultado dos Recursos e Final	Até 31/05/2019

## **3. DA ORGANIZAÇÃO**

**3.1** A Comissão de Avaliação Artística será composta por 03 (três) membros designados pela Fundação Parnamirim de Cultura, lotados na Fundação Parnamirim de Cultura e/ou convidados.

## **4. DO PROPONENTE**

**4.1** Poderá participar desta Convocatória, a Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

**4.2** Não poderão apresentar propostas:

- a) Integrantes da Comissão de Avaliação Artística;
- b) Servidores municipais, empregados temporários e terceirizados das administrações direta e indireta da Prefeitura de Parnamirim.

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1- 1ª Etapa: INSCRIÇÃO**

a. O Proponente deverá realizar sua inscrição na sede da Fundação Parnamirim de Cultura: Avenida Castor Vieira Régis, 610 – Cohabinal – Parnamirim/RN (Cine Teatro Municipal) onde fará a entrega da documentação conforme anexo IV (Pessoa Jurídica). Neste local funcionará um Posto Credenciado para realização da inscrição, com funcionamento nos dias úteis, das 9h às 13h.

b. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente da especificada nesta Chamada Pública.

c. No ato da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá entregar os documentos descritos nos anexos IV (pessoa jurídica), com o formulário (Anexo I) preenchido e assinado, no local, dia e hora agendados, em envelopes lacrados.

d. A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constantes nos envelopes, será única e exclusiva do Proponente, Produtora ou Representante Legal, mediante protocolo de recebimento que indicará o recebimento dos mesmos.

e. A documentação deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo as seguintes informações:

DESTINATÁRIO

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA CHAMADA PÚBLICA 002/2018 – ROTEIRO PARNAMIRIM JUNINO 2018 Av. Castor Vieira Régis, 610, Cine Teatro Municipal Vereador Paulo Barbosa da Silva, Cohabinal, Parnamirim - CEP 59.140-670.
---

REMETENTE

Nome do Proponente: Nome do Artista/ Grupo: Endereço completo do Proponente: Telefone de Contato:
--

I) ENVELOPE 01 – Habilitação Documental (documentos do item **5.2**)

II) ENVELOPE 02 – Habilitação Artística (documentos do item **5.3**)

## **5.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

**5.2.1** O envelope de Habilitação Documental (ENVELOPE 01) deverá conter a seguinte documentação:

- Documentos relacionados no anexo IV (Pessoa Jurídica);
- No caso de Artista ou Grupo representado por Empresário, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo III), deverá ser autenticada, com firma reconhecida e registrada em Cartório, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses;
- Fica limitada a Habilitação, por pessoa jurídica, ao número de 01 (uma) proposta, independente da categoria.

**5.2.2** A Fundação Parnamirim de Cultura poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

## **5.3 - 3ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA**

**5.3.1** No Envelope de Habilitação Artística (ENVELOPE 02) deverá constar obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo Artista/Grupo Proponente ou seu Representante Legal, contemplando relato sobre a proposta que será apresentada;
- Currículo do Grupo/Artista contendo histórico da Atividade ou Grupo comprovado com registros, como: fotos, material gráfico/impresso, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados

apresentados; comprovando as principais atividades do Grupo/Artista durante seu período de existência.

b.1. A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

c) No caso das apresentações musicais, o repertório a ser executado, com indicação de autoria das músicas.

d) Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do ANEXO V, com firmas reconhecidas das assinaturas dos responsáveis legais.

e) No caso das apresentações musicais, justificativa de preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (em caso de contratos privados: notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas); em caso de contratos públicos: cópia dos empenhos ou notas fiscais eletrônicas relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, todas com características semelhantes, que tenham ocorrido há no máximo 03 (três) anos da data de inscrição, sendo pelo menos 01 (uma) pública).

e.1) O Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito a alteração da proposta, levando-se em consideração o valor indicado no item 6.4 desta Chamada Pública.

### **5.3.2 Dos Critérios da Avaliação Artística**

Os critérios a serem aplicados para a Habilitação dos Projetos inscritos serão:

Para as QUADRILHAS JUNINAS, TRIOS DE FORRÓ PÉ DE SERRA e APRESENTAÇÕES MUSICAIS:

a) Apresentação de Portfólio (até 10 pontos) contendo as seguintes informações: histórico artístico do grupo/artista; fotos, matérias de jornais, postagens em redes sociais e entrevistas; comprovação de participação em eventos dentro e fora do município, através da juntada de declarações ou certificados de participação; indicação do repertório musical; quantidade de componentes.

Parágrafo único – No caso das Quadrilhas Juninas, o nome dos componentes deverá ser relacionado, indicando a data de nascimento, o número do CPF e RG. Não serão aceitas quadrilhas juninas com menos de 16 (dezesesseis) pares.

**5.3.3** Serão selecionadas até 6 (seis) quadrilhas juninas e apenas aquelas propostas que obtiverem pontuação mínima de 6 (seis) pontos na forma descrita no item anterior desta Chamada Pública.

**5.3.4** O resultado final da Habilitação será publicado, pela ordem de pontuação, na página do Facebook da Fundação Parnamirim de Cultura, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Os recursos financeiros para contratação dos Grupos/Artistas selecionados nesta Chamada Pública, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Parnamirim, da fonte 13.392.012.1126 – Realizações do Roteiro Parnamirim Junino.

**6.2** Serão contemplados até 20 (vinte) apresentações de trios de forró pé de serra, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada. Apresentação de 2 (duas) horas.

Parágrafo único – Os trios de forró pé de serra selecionados para apresentação por esta Chamada Pública poderão realizar até o limite de 05 (cinco) apresentações na programação do Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019.

**6.3** Serão contemplados até 24 (vinte e quatro) apresentações de quadrilhas juninas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada. Apresentação de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único – As quadrilhas juninas selecionadas para apresentação por esta Chamada Pública poderão realizar até o limite de 04 (quatro) apresentações na programação do Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019.

**6.4** Serão contemplados até 09 (nove) apresentações musicais de banda ou cantor, com pelo menos 5 (cinco) componentes no palco.

Parágrafo primeiro – No caso de proposta de cachê acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais), é obrigatório a apresentação de justificativa de preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (em caso de contratos privados: notas fiscais autenticadas ou notas fiscais eletrônicas); (em caso de contratos públicos: cópia autenticada dos empenhos ou notas fiscais eletrônicas relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, todas com características semelhantes, que tenham ocorrido há no máximo 03 (três) anos da data de inscrição, sendo pelo menos 01 (uma) pública).

d.1) O Proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito a alteração da proposta, levando-se em consideração o valor limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo segundo – Em todos os casos, a contratação para ser confirmada poderá implicar na negociação de cachê, pela Fundação Parnamirim de Cultura, conforme proposta apresentada e orçamento disponível para o Ciclo, inclusive em relação aos valores praticados pela Fundação Parnamirim de Cultura em eventos anteriores. Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

Parágrafo terceiro – Os artistas selecionados para apresentação musical por esta Chamada Pública poderão realizar até o limite de 02 (duas) apresentações na programação do Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019.

**6.6** Qualquer Proponente participante desta Chamada Pública poderá recorrer ao Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura dos atos decisórios no prazo de 01 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado, devendo o recurso ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete da Fundação Parnamirim de Cultura, na Avenida Castor Vieira Régis, 610, Cohabinal, Parnamirim/RN (Cine Teatro Municipal Vereador Paulo Barbosa da Silva), no horário de 9:00h às 13:00h.

**6.7** O Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura decidirá pelo provimento (deferir/aceitar) ou pelo não provimento (indeferir/não aceitar) dos recursos apresentados, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.

**6.8** A Fundação Parnamirim de Cultura – FUNPAC reserva-se no direito de convidar até 20% (vinte por cento) do total de Artistas, Grupos e Agremiações Culturais contratados para compor a Programação do Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019.

Parágrafo único – Os Artistas ou Grupos Convidados deverão atender as mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Chamada Pública.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A presente Chamada Pública e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Parnamirim.

**7.2** A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Chamada Pública.

**7.3** Os Proponentes que compuserem a Programação do Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019 estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Parnamirim.

**7.4** A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação do carnaval.

**7.5** Os casos omissos, relativos a esta Chamada Pública, serão decididos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

**7.6** Durante as apresentações, não serão permitidas veiculação de nenhum tipo de propaganda comercial ou institucional, não autorizada. Citações partidárias, de incentivo às drogas, homofobia, pedofilia, feminicídio, violência ou qualquer outro tipo de discriminação por raça, gênero, posição social etc. Propaganda política ou de políticos, vinculada ao objeto desta Convocatória, sob pena de multa no valor no valor de 50% (cinquenta por cento) do cachê contratado, mais a suspensão de contratação da atração, em qualquer Ciclo do município, por um período de 2 (dois) anos consecutivos.

**7.7** No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

7.7.1 Não ocorrendo a apresentação por culpa comprovada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, o percentual de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

**7.7** Constituem anexos desta Chamada Pública, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- c) Anexo II – Modelo de Declaração de Grupo;
- d) Anexo III – Minuta do Contrato de Exclusividade;
- e) Anexo IV – Documentos de Pessoa Jurídica;
- g) Anexo V – Termo de Responsabilidade;
- j) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- l) Anexo VII – Minuta da A.E.S.

**7.8** Dúvidas e informações referentes a esta Chamada Pública poderão ser respondidas através do endereço eletrônico: [parnamirimmulticultural@hotmail.com](mailto:parnamirimmulticultural@hotmail.com).

**Parnamirim, 07 de maio de 2019.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Leia com atenção a Chamada Pública do Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019 antes de preencher os campos deste Formulário de Inscrição.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA QUE APRESENTA A PROPOSTA</b>			
Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo):			
Nº do CNPJ:		Endereço:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone (s):		E-mail (s):	
Nome do Grupo Cultural:			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>			
Expressão Cultural/Categoria: [ ] Quadrilha Junina [ ] Grupo de Forró Pé de Serra [ ] Cantor(a) / Banda		Tempo de duração da apresentação:	
Nº de integrantes da banda (NÃO incluir produtor e técnicos):			
Currículo ou Histórico do Grupo Cultural (ATUALIZADO E IMPRESSO - ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)			
<b>3. OUTRAS INFORMAÇÕES (FOTOS, REPORTAGENS, DECLARAÇÕES OU CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS, SITES DE DIVULGAÇÃO OU OUTRO TIPO DE CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO CULTURAL)</b>			
<b>4. REPERTÓRIO UTILIZADO (PARA TODAS AS CATEGORIAS) – indicar autoria das músicas.</b>			
<b>5. PROPOSTA DE CACHÊ</b>			
<b>6. OBSERVAÇÕES</b>			
O e-mail informado neste formulário <b>deverá ser consultado frequentemente</b> , pois será o canal de comunicação entre a Fundação Parnamirim de Cultura e o responsável pela proposta.			
<b>7. DECLARAÇÃO</b>			



Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas na Chamada Pública do Parnamirim Junino 2019 e neste Formulário de Inscrição. Afirmando também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme artigo 111 da Lei 8.666/93.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do proponente**

Responsável legal da Pessoa Jurídica

**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA  
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRUPO**

O Sr. (a) (**NOME DO REPRESENTANTE**), portador do RG: (**NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDIDOR**), e do CPF nº (**NUMERO DO CPF**), é **integrante e representante** da(o) (**NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto à Fundação Parnamirim de Cultura e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma.

Parnamirim/RN, XX de XXX de 201x.

1) Nome: **NOME DO INTEGRANTE 1**  
CPF: **NUMERO DO CPF**    RG: **NUMERO DO RG**  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**

2) Nome: **NOME DO INTEGRANTE 2**  
CPF: **NUMERO DO CPF**    RG: **NUMERO DO RG**  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**

3) Nome: **NOME DO INTEGRANTE 3**  
CPF: **NUMERO DO CPF**    RG: **NUMERO DO RG**  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
**(Assinatura)**



**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA  
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO(AS)**, (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), **INTEGRANTES DA(O)** (**NOME DO ARTISTA/GRUPO**) e do outro lado como **REPRESENTANTE** a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-Cep-\_\_\_\_-\_\_\_\_) CNPJ-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP).

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de **XX,XX %** ao representado e de **YY,YY %** ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo (colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional), detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de (**6 meses**) a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica determinado o Sr. (a) (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Fica eleito o foro da Cidade de XXXXXXXX, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade), XX de XXX de 201X.

**REPRESENTANTE**

**(Assinatura com firma reconhecida).**

**REPRESENTADO(A)**  
(Assinatura com  
firma reconhecida).

**REPRESENTADO(A)**  
(Assinatura com  
firma reconhecida).

**REPRESENTADO(A)**  
(Assinatura com firma  
reconhecida).

**REPRESENTADO(A)**  
(Assinatura com firma  
reconhecida).

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

A) Prova de inscrição do CNPJ atualizado; link: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a>
B) Cópia do Registro Comercial, Ata da Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, Comprovante de Empreendedor Individual, bem como suas alterações;
C) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente. <b>No caso de Microempreendedor Individual, pode ser conta pessoa física.</b>
D) Cópia do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representado legal datado de no máximo 3 (três) meses antes da inscrição desta Chamada Pública ou declaração de residência por terceiro;
E) Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F) Certidão Negativa de Débito Municipal perante o município de Parnamirim; link: <a href="https://www.tinus.com.br/csp/PARNAMIRIM/portal/index.csp?656ANjD3104RcEWq40607hhag4345LR=ZrNJ99KhU975Usp13457mmTgT255Pwhmt4713x6616658CWny586">https://www.tinus.com.br/csp/PARNAMIRIM/portal/index.csp?656ANjD3104RcEWq40607hhag4345LR=ZrNJ99KhU975Usp13457mmTgT255Pwhmt4713x6616658CWny586</a> (caso o proponente não possua inscrição mercantil no município de Parnamirim, poderá informar por meio de declaração);
G) Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;
H) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; link: <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>
I) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União; link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a>
J) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>
K) Declaração que não emprega menor, conforme o modelo no ANEXO V.

## ANEXO V

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR**) portador do RG n.º (**RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR**), inscrito no CPF n.º (**CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR**), responsável legal pelo menor (**NOME DO MENOR**) CPF n.º (**CPF DO MENOR, CASO POSSUA**) RG n.º (**RG DO MENOR, CASO POSSUA**), nascido em (**DATA DE NASCIMENTO DO MENOR**), autorizo o mesmo a participar da apresentação **da** (**NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA**), no **Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019**.

Cidade , DIA de MÊS de 201X.

---

**ASSINATURA DO PAI OU RESONSÁVEL**

**NOME DA (O) PROPONENTE**  
**CNPJ/CPF**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**TELEFONE DE CONTATO**

**ANEXO VI**

**PROPOSTA**

Cidade, **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

À Fundação Parnamirim de Cultura  
Att. Haroldo Gomes da Silva

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para o Roteiro Parnamirim Junino e Festa do Sabugo 2019.

<b>Atração</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local</b>	<b>Valor</b>
<b>NOME</b>				
	<b>Total geral</b>			

**Atenciosamente,**

\_\_\_\_\_  
**(Informe aqui o nome do REPRESENTANTE LEGAL):**  
**Fone contato:**

**ANEXO VII  
MINUTA DA A.E.S.**

**AUTORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO  
A.E.S N° \_\_\_\_/2019**

**Pag 1/1  
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019**

**TOMADORA DE SERVIÇO**

**FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA  
CNPJ: 05.815.934/0001-03  
ENDEREÇO: AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIS, 610 – COHABINAL  
TELEFONE: (84) 3644-8336**

**PRESTADORA DE SERVIÇO**

**OBJETO:**

HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO ROTEIRO PARNAMIRIM JUNINO E FESTA DO SABUGO 2019, A SER EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA/FUNPAC, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JUNHO A 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALOR</b>
	R\$
<b>VALOR TOTAL (_____)</b>	<b>R\$</b>

**FONTE DE RECURSO FINANCEIROS:** 13.392.012.1127 – REALIZAÇÃO DO ROTEIRO PARNAMIRIM JUNINO  
3390390 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

**DATA:** \_\_. \_\_. 2019

**Haroldo Gomes da Silva**  
Matrícula: 10.818  
**Presidente**

**CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA ORDEM DE SERVIÇO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
2. Durante a vigência desta A.E.S. os preços serão fixos e irrevogáveis.
3. O pagamento das faturas será efetuado c/ apresentação das Notas Fiscais, aprovadas pelo setor competente da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA.
4. A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA não aceitará cobranças nem descontos por via bancária.
5. As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, acompanhadas de recibo de quitação.
6. O pagamento dos encargos sociais, seguros, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os custos dos serviços, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
7. Esta A.E.S. passará a vigorar a partir da data da sua assinatura pela Contratada.
8. O descumprimento das exigências contidas nesta A.E.S., constitui motivo para o seu cancelamento e aplicação das sanções previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
9. Fica eleito o foro de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio que venha a existir, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_.

CONCORDO COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 E DETALHAMENTO DA PROPOSTA ANEXA.

ASSINATURA:

**LOCAL:** PARNAMIRIM/RN

**DATA:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

